

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: **CREDIALI CONSIGNADOS LTDA**, com endereço sediado na Rua: R. ARMANDO OHPIS, 386, - ESTAÇÃO, Araucária- PR inscrita no **CNPJ sob nº 23.395.587/0001-80**, neste ato representada por seu administrador **WILLIAN**.

CONTRATADO: **Agência Desmics**, residente à Rua/AV Rua dos Dominicanos, 72, Boa Vista, nº 72, CEP82540-140 – Curitiba Paraná inscrita no **CNPJ sob nº 20.396.806/0001-58**.

1. O objeto deste contrato é a elaboração de serviços de **Marketing Digital – Desenvolvimento do site**. Tecnologia Word Press, Painel administrativo para facilitar manutenção, páginas responsivas, Blog, Botões de ação via (WP), e formulário. Com prazo de validade de 1 mês a partir desta contratação, podendo ser prorrogado caso a contratante assim queira. Entrega do site será em até 15 dias uteis. Todo e qualquer conteúdo inserido no site é de responsabilidade do contratante repassar para o contratado.

2. O CONTRATADO executará os serviços técnicos para facilitar manutenção com zelo e dentro dos prazos solicitados pela CONTRATANTE.

3. Em remuneração pelos serviços prestados, o CONTRATADO receberá da CONTRATANTE a quantia de **R\$: 1.300,00 (Mil e trezentos)** pagos da seguinte forma:

**R\$ 1.300,00 (Mil e trezentos) no ato da contratação via Pix**, Chave: [agenciadesmics@gmail.com](mailto:agenciadesmics@gmail.com), Nome Jonas Augusto Schubert – NuBank

4. O preço acima referido constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração da CONTRATADO pela adequada, perfeita e aceita execução deste contrato.

5. Fica facultado à CONTRATANTE, em caso de atraso dos serviços, executá-los diretamente, ou por terceiros. Nestes casos, o CONTRATADO fará jus ao pagamento dos serviços até então executados, nos termos e condições deste contrato. Atraso por falta de conteúdo será de responsabilidade do contratante.

6. O presente contrato será rescindido sem nenhuma formalidade, além de simples carta protocolada, face o descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, cabendo ao CONTRATADO, nesses casos, unicamente o recebimento do valor dos serviços concluídos até a data da rescisão, com o desconto dos valores eventualmente devidos como Imposto de Renda na Fonte.

7. A omissão no exercício de qualquer direito ou a maneira de exercê-lo constituir-se-ão atos de mera liberalidade, não podendo ser entendidos como novação.

8. As partes elegem o Foro da Comarca de **Curitiba** para dirimir eventuais litígios decorrentes deste contrato.

Estando assim justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Local e data: \_\_\_\_\_, 23 / 09 / 2024

### CONTRATANTE

Nome: Willian  
CPF:

### CONTRATADO

Nome: Jonas Augusto Schubert  
CPF: 029.025.799-93

